



**PORTARIA N° 1349, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500006028253, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 18 de junho de 1993, publicado na página 5 do Diário Oficial nº 16.726, do dia 25 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou EDIENE FERNANDES NETO, CPF nº \*\*\*.083.951-\*\*, para exercer o então cargo de Professor I, da antiga Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo EDIENE FERNANDES NETO CAETANO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 573178

**PORTARIA N° 1353, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500020017208, resolve:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, ROLDÃO CARLOS ANDRADE LIMA, CPF nº \*\*\*.361.073-\*\*, do cargo de Docente de Ensino Superior Assistente, Nível "B", do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 13 de outubro de 2025.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 573179

**PORTARIA N° 1359, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IX, alínea "a", do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, inciso I, 72, inciso I, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e em atenção ao Processo nº 202518037009510, resolve:

Art. 1º Fica mantida a cessão da servidora VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.120.501-\*\*, Docente de Ensino Superior - Adjunto, da Universidade Estadual de Goiás ao Ministério da Educação, para continuar exercendo a Função Comissionada Executiva de Coordenador-Geral, código FCE 1.13, da Coordenação-Geral de Ensino Médio, da Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Integral Básica, da Secretaria de Educação Básica, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 573181

**PORTARIA N° 1360, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500006026942, resolve:

Art. 1º Fica retificado o Decreto de 26 de setembro de 1994, publicado nas páginas 1 e 2 do Diário Oficial nº 17.044, do dia 6 de outubro do mesmo ano, na parte em que se nomeou LÍGIA BORGES GOMIDES, CPF nº \*\*\*.059.761-\*\*, para exercer o então cargo de Executor Administrativo I, do Quadro de Pessoal Administrativo, da antiga Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, apenas quanto ao seu nome, a fim de considerá-lo LÍGIA BORGES GOMIDE SANTANA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 573182

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2025 - MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO**

**Processo nº: 202500013001284**

**Objeto:** O presente termo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação, o **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CASA CIVIL** e o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO** visando à concessão temporária de perfil de acesso à plataforma LEGISLA GOIÁS, mediante a disponibilização de usuário e senha, para a publicação de atos normativos, **sem a transferência de recursos financeiros**.

**Contratante:** **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, CNPJ sob o nº 25.108.457/0001-45**

**Contratada:** **MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, CNPJ nº 01.005.727/0001-24**

**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 10.248/2023.

**Valor Total:** Sem a transferência de recursos financeiros.

**Data da Assinatura:** 09/10/2025

**Vigência:** Prazo indeterminado.

**Assinaturas:**

**Pelo Concedente:**

Jorge Luís Pinchemel - Secretário de Estado da Casa Civil

**Pelo Convenente:**

Leandro Vilela Velloso - Prefeito de Aparecida de Goiânia

Protocolo 573113